

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 23051.025798/2019-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
DOCUMENTO Nº 23051.003464/2021-33**

IFPA – REITORIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, HIDRÁULICA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA REITORIA DO DO IFPA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDAZIDO] **CPF nº [REDAZIDO] 039.452-[REDAZIDO]**, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.431.758/0001-40**, sediada na Travessa Apinagés, nº 480, Batista Campos, CEP: 66025-002, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade- RG: [REDAZIDO] e **CPF sob o nº [REDAZIDO] 249.733-[REDAZIDO]**, residente e domiciliada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 563, ed. La Residence, Apto 1303 – Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.015-140, tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº **23051.025798/2019-11**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2019, e no

presente processo nº 23051.001941/2021-26, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.507, de 2018, e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições::

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 004/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a Empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI, cujo objeto específico é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração e de infraestrutura elétrica, hidráulica das instalações da Sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Apostilamento cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Documento nº 23051.003464/2021-33, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente termo de apostilamento tem por objeto específico reajustar o valor contratual pela variação do índice INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO - do contrato.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1- A variação do índice INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), nos últimos 12 meses corresponde a **5,5315%** (mês referência: Janeiro 2021), conforme divulgação do IBGE, como demonstra as publicações presentes nos autos.

4.2- O valor base para cálculo do reajuste a ser utilizado é o valor inicial do contrato, de **R\$ 171.600,00** (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais), conforme Cláusula Quarta do citado instrumento.

4.3- Diante dos dados acima, concluímos que o valor do reajuste contratual é de **R\$ 9.492,09** (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos).

05. CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

5.1- Com o presente Termo de Apostilamento, após a aplicação do reajuste contratual no valor de R\$ 9.492,09 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos), o valor global do contrato passará de R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais) para **R\$ 181.092,09 (Cento e Oitenta e Um Mil, Noventa e Dois Reais e Nove Centavos)**.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A despesa com este termo de apostilamento correrá à conta da União, devidamente apropriada na Fonte 8100000000, Plano Interno L20RLP01REN, elemento de despesa 339039-16, vinculado à atividade 170899, UGR 158527, da vigente Lei Orçamentária Anual 2021.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de apostilamento ao contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/2021.

Pela CONTRATANTE:

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED]

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
INGRID BARROS MEDEIROS

3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS

ELETRO-MECÂNICOS - EIRELI

CPF nº [REDACTED] 249.733-[REDACTED]

Sócia Administradora